



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a regulamentação de folgas compensatórias de servidor público da administração do poder executivo municipal em virtude de serviço prestado na eleição de conselheiro tutelar a ser realizada em 01 de outubro de 2023.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e, **DECRETA:**

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realização das eleições para a escolha dos conselheiros tutelares do município de São José do Divino-PI,

CONSIDERANDO que o respectivo conselho é vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 159 de 24 de maio de 2013,

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria Presidência n.º 145/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 03 de abril de 2023. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento para concessão de 02 (dois) dias de folga compensatória de servidor público da administração vinculados ao poder executivo municipal, em virtude de dia de serviço prestado na Eleição de Conselheiro Tutelar no município de São José do Divino-PI, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Para que o servidor possa usufruir das folgas compensatórias previstas na legislação eleitoral deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor deverá apresentar requerimento de folga compensatória, acompanhado obrigatoriamente de declaração original emitida pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, mediante protocolo no setor de recursos humanos da Prefeitura de São José do Divino-PI;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser formalizado em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da declaração pelo CMDCA;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

III - Após a conferência da declaração e requerimento, o Departamento de Recursos Humanos notificará a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam em quais datas serão concedidas as folgas compensatórias, em acordo com o servidor e conveniência e oportunidade da administração.

Art. 3º - A folga compensatória não poderá ser convertida em retribuição pecuniária.

Parágrafo único. As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado da data de 02 de outubro de 2024, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento até 30 de setembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 04 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=39654333000170, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2023.08.04 13:11:56 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2023

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2023

DECRETO Nº 48, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.286

DECRETO Nº 48, DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.286

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
117	17.381.0012.1013.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	10.000,00						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	500	00				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	999	Educação - Despesas com MDE							
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
329	10.301.0019.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	-30.000,00						
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	701	06				
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados							
	999	Não se aplica							
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
330	10.301.0010.1017.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	30.000,00						
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	900	03				
	900	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu							
	999	Não se aplica							
341	10.301.0010.1072.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	30.000,00						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	631	03				
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à S							
	999	Não se aplica							
347	10.301.0010.1089.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	-10.000,00						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	621	03				
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual							
	999	Não se aplica							
348	10.301.0010.1089.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	10.000,00						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	631	03				
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à S							
	999	Não se aplica							
365	10.301.0010.1089.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	-110.000,00						
	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	600	03				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu							
	999	Não se aplica							
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA						
488	27.812.0007.1058.0000	PROTEÇÃO DO ESPORTE E LAZER	40.000,00						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	700	06				
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União							
	999	Não se aplica							
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E RURAL (PARAS) (HORMENTO)						

Anulação (-)

-662.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA/83992
065391
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: A198ABD8E91D4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação de folgas compensatórias de servidor público da administração do poder executivo municipal em virtude de serviço prestado na eleição de conselheiro tutelar a ser realizada em 01 de outubro de 2023."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ,
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e **DECRETA**:

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realização das eleições para a escolha dos conselheiros tutelares do município de São José do Divino-PI,

CONSIDERANDO que o respectivo conselho é vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 159 de 24 de maio de 2013.

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria Presidência n.º 145/2023 TRE-PRES/DG/ASSDG, de 03 de abril de 2023. **DECRETA**:

Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento para concessão de 02 (dois) dias de folga compensatória de servidor público da administração vinculados ao poder executivo municipal, em virtude de dia de serviço prestado na Eleição de Conselheiro Tutelar no município de São José do Divino-PI, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Para que o servidor possa usufruir das folgas compensatórias previstas na legislação eleitoral deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor deverá apresentar requerimento de folga compensatória, acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, mediante protocolo no setor de recursos humanos da Prefeitura de São José do Divino-PI;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser formalizado em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da declaração pelo CMDCA;

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELICIANO- Manoel Divino, 55-Centro CEP-64.245-000
CNPJ 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**

III - Após a conferência da declaração e requerimento, o Departamento de Recursos Humanos notificará a Secretaria ou Chefe imediato do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam em quais datas serão concedidas as folgas compensatórias, em acordo com o servidor e conveniência e oportunidade da administração.

Art. 3º - A folga compensatória não poderá ser convertida em retribuição pecuniária.

Parágrafo único. As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado da data de 02 de outubro de 2024, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento até 30 de setembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 04 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA 83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: B422462F29974**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
Prefeitura Municipal São José do Divino
Pregão Eletrônico - 028/2023**Resultado da Homologação**

0001 - VEICULO AUTO MOTOR, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4 MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA. (OBEDECENDO ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) - TOYOTA HILUX 2.8 CABINE SIMPLES - Valor Referência: 307.070,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBRA MOTORS LTDA	TOYOTA HILUX 2.8 CABINE SIMPLES	1 Unidade	289.550,00	289.550,00	Homologado em 03/08/2023 às 13:45: Por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

Autoridade Competente

PALACIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTONIO FELICIA(Av. Manoel Divino, 55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ 41.522.111/0001-45|Telefones:863346-1134/08.194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br|Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 810064419BA04**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
Prefeitura Municipal São José do Divino
Pregão Eletrônico - 028/2023**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - VEICULO AUTO MOTOR, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4 MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA. (OBEDECENDO ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 307.070,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBRA MOTORS LTDA (02.350.043/0001-35)	Adjudicado em: 02/08/2023 - 13:41:28 - Por MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA	TOYOTA HILUX 2.8 CABINE SIMPLES	2023/2023	1	289.350,00

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA

Pregante

ID: 4FF80E770FC34**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
Prefeitura Municipal São José do Divino
Pregão Eletrônico - 029/2023**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - VEICULO AUTO MOTOR, TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. FABRICAÇÃO/ MODELO: 2022/2023
ESPECIFICAÇÕES: Motorização 1.0 ou superior; Potência 77CV; Combustível FLEX; Cor sólida; Tração dianteira; Direção hidráulica; com ar condicionado; travas e vidros elétricos (frente); Sistema de freios ABS e Airbags frontais motorista e passageiro; Pneus aro 14"; Câmbio manual 5 marchas à frente e 1 à ré; Já instalado alarme, protetor de Carter e tapetes. Demais itens exigidos pelas leis de trânsito. Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 70.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA (08.385.626/0001-18)	Adjudicado em: 02/08/2023 - 13:38:45 - Por MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA	FIAT MOBILITE	FIAT	1	70.000,00

Item: 0002 - VEICULO AUTO MOTOR, TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. FABRICAÇÃO/ MODELO: 2022/2023.
ESPECIFICAÇÕES: Veículo tipo pick-up, 0 km, cabine dupla, diesel, tração 4x4, Cor sólida, Motorização mínima 2.0 potência 170CV ou superior, quatro portas, ar condicionado, direção, trava, e vidros elétricos, capacidade para 05 (cinco) pessoas no mínimo. Demais itens exigidos pelas leis de trânsito. Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 210.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA (08.385.626/0001-18)	Adjudicado em: 02/08/2023 - 13:38:45 - Por MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA	TOYOTA 4X4 DIESEL ATN	FIAT	1	194.380,00

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA

Pregante

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validarquivo.portalcompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/08/2023 às 09:46:20.
Código verificador: 698732



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validarquivo.portalcompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/08/2023 às 09:46:20.
Código verificador: 59786C

